



## DESPACHO

Trata-se de requerimento apresentado pelo Dep. Marquito acerca da pertinência da Comissão de Assuntos Municipais e da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, às quais foram atribuídas para análise do Projeto de Lei n. 39/2025 que assim dispõe: “*Fica instituída a Política Estadual de Arborização Urbana - PEAU no Estado de Santa Catarina.*”

Após reanálise das comissões para as quais foi encaminhado o respectivo projeto, verifica-se que razão assiste ao Dep. Marquito no tocante a Comissão de Assuntos Municipais, sendo equivocadamente atribuída para análise temática.

No tocante a Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, a qual o Presidente é o Dep. Volnei Weber, face o rol de temas a serem analisados pela mesma, estabelecidos no art. 77 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, mantenho a atribuição temática de análise do respectivo Projeto de Lei n. 39/2025.

Providencie a Diretoria Legislativa a atualização das Comissões Temáticas, excluindo-se a Comissão de Assuntos Municipais e mantendo-se as demais.

Dê-se ciência ao nobre Deputado acerca da atualização.

Florianópolis(SC), 03 de março de 2025

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO  
PRIMEIRA SECRETÁRIA